
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 334, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

*Alterar a Portaria nº
172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA para
estabelecer regime transitório de aplicação dos
valores de contrapartida e de vigência dos
Termos de Cooperação para Concessão de
Estágio.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 648, de 5 de janeiro de 2017, e alterações posteriores;

Considerando a Portaria nº 172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA, que regulamenta a celebração dos Termos de Cooperação para Concessão de Estágio e estabelece critérios de contrapartida institucional;

Considerando os requerimentos apresentados pelas Instituições de Ensino nos Processos SEI nº 005.010098/2026-19 e nº 005.012429/2026-47;

Considerando a análise institucional conjunta realizada no Processo SEI nº 005.012747/2026-16, a necessidade de solução geral, uniforme e impessoal e a inexistência de Termos renovados com aplicação dos valores previstos no art. 8º da Portaria nº 172/2026;

Considerando o Parecer nº 73/2026/DIEX/SEMUSA e a Nota Técnica Complementar nº 5/2026/SEMUSA-CGAF;

Considerando a necessidade de alinhar excepcionalmente a vigência dos instrumentos ao exercício civil, assegurar período adequado de transição e preservar a continuidade regular dos cenários de prática;

RESOLVE:

Art.1º O art. 16 da **Portaria nº 172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA** passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º, 5º e 6º:

§ 3º Excepcionalmente, os Termos de Cooperação sujeitos à contrapartida institucional que venham a ser celebrados, renovados ou prorrogados após a publicação desta Portaria e até 31 de dezembro de 2026 terão vigência limitada a essa data.

§ 4º A regra prevista no § 3º aplica-se aos processos de celebração, renovação ou prorrogação em tramitação na data de publicação desta Portaria, desde que o respectivo instrumento ainda não tenha sido formalizado.

§ 5º Os Termos de Cooperação vigentes na data de publicação desta Portaria permanecerão regidos pelas condições originalmente pactuadas até o encerramento de sua vigência, vedada alteração retroativa.

§ 6º Os instrumentos destinados ao exercício de 2027 deverão ser previamente instruídos e terão período de execução compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2027, vedado o início das atividades antes da formalização do respectivo Termo de Cooperação e da publicação de seu extrato.

Art. 2º A Portaria nº 172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA passa a vigorar acrescida do art. 19-A, com a seguinte redação:

Art. 19-A. Em caráter excepcional, fica diferida para 1º de janeiro de 2027 a aplicação dos valores de referência estabelecidos no art. 8º desta Portaria.

§ 1º Até 31 de dezembro de 2026, serão aplicados aos novos Termos de Cooperação e às renovações ou prorrogações ainda não formalizadas os seguintes valores de referência:

I - ensino técnico: R\$ 1,00 (um real) por hora-aluno;

II - graduação, exceto Medicina: R\$ 2,00 (dois reais) por hora-aluno;

III - Medicina e pós-graduação: R\$ 4,00 (quatro reais) por hora-aluno.

§ 2º O regime transitório aplica-se uniformemente a todas as Instituições de Ensino sujeitas à contrapartida institucional, independentemente da apresentação de requerimento individual.

§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2027, serão aplicados integralmente os valores nominais previstos no art. 8º desta Portaria.

§ 4º O primeiro reajuste anual dos valores previstos no art. 8º ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2028, com base na variação acumulada do IPCA, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 5º O regime transitório previsto neste artigo encerra-se em 31 de dezembro de 2026, vedada sua prorrogação por decisão individual, despacho administrativo ou disposição inserida em Termo de Cooperação.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A58D7F53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/08/2026. Edição 4291

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>